

LEI Nº 2.269/2023, de 19 de abril de 2023.

“Dispõe sobre criação de TORNEIO MUNICIPAL DE TRUCO no município de Crixás” e da outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Crixás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais vigentes, *aprovou* e o Prefeito municipal, *sanciona* a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado no Município de Crixás, a modalidade esportiva de TORNEIO MUNICIPAL DE TRUCO, a ser realizado no 1º domingo do mês agosto de cada ano subsequente.

Art. 2º. Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de abril do ano de 2023.

Carlos Seixo de Brito Junior
Prefeito Municipal
Adm 2021/2024

CARLOS SEIXO DE BRITO JUNIOR
Prefeito Municipal
ADM: 2021/2024

Adm.: 2021/2024